



AUDIÊNCIA E INSTRUÇÃO



1	 PROTEÇÃO DAS TESTEMUNHAS	As testemunhas podem sofrer represálias?	SIM →	Adotar providências para assegurar liberdade e espontaneidade dos depoimentos.
			NÃO →	Prosseguir normalmente.
2	 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ASSEDIADORA	Há condições de identificar a pessoa assediadora?	SIM →	Buscar meios de prova que permitam a identificação.
			NÃO →	Prosseguir normalmente.
3	 OUTROS ILÍCITOS RELACIONADOS	Há indícios de ocorrência de outros ilícitos relacionados ao assédio eleitoral, como crimes?	SIM →	Avaliar ampliar o objeto da instrução e registrar.
			NÃO →	Prosseguir normalmente.
4	 ANÁLISE CONTEXTUAL DA PROVA	A prova foi apreciada de forma contextualizada?	NÃO →	Complementar a instrução antes do julgamento.
			SIM →	Prosseguir normalmente.
5	 ASPECTOS ORGANIZACIONAIS DA CONDUTA	Foram considerados os aspectos organizacionais da conduta?	NÃO →	Avaliar eventual complementação probatória.
			SIM →	Prosseguir normalmente.



A análise cuidadosa de cada ponto contribui para uma instrução completa, segura e alinhada aos objetivos do processo.

G. Conciliação

- Há possibilidade de solução consensual?
 - Se sim, estimular a conciliação.
- O acordo trata expressamente do assédio eleitoral?
 - Se não, determinar que as partes esclareçam objetivamente o tratamento conferido às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.
- O acordo contém cláusula genérica de quitação?
 - Se sim, avaliar a necessidade de delimitação objetiva de seu alcance.
- Permanecem cabíveis comunicações institucionais?
 - Se sim, promovê-las independentemente da homologação do acordo.



CONCILIAÇÃO

CHECKLIST PARA SOLUÇÃO CONSENSUAL



1	 POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO CONSENSUAL	Há possibilidade de solução consensual?	SIM →  Estimular a conciliação. NÃO → Prosseguir normalmente.
2	 TRATAMENTO EXPRESSO DO ASSÉDIO ELEITORAL NO ACORDO	O acordo trata expressamente do assédio eleitoral?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Determinar que as partes esclareçam objetivamente o tratamento conferido às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.
3	 CLÁUSULA GENÉRICA DE QUITAÇÃO	O acordo contém cláusula genérica de quitação?	SIM →  Avaliar a necessidade de delimitação objetiva de seu alcance. NÃO → Prosseguir normalmente.
4	 COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS	Permanecem cabíveis comunicações institucionais?	SIM →  Promovê-las independentemente da homologação do acordo. NÃO → Não comunicar, se não cabível.



A conciliação deve respeitar os direitos indisponíveis do trabalhador e garantir tratamento adequado às pretensões relacionadas ao assédio eleitoral.

H. Sentença

- A sentença enfrenta expressamente a alegação de assédio eleitoral?
 - Se não, complementar a fundamentação.
- A decisão identifica a pessoa assediadora?
 - Se possível, individualizar expressamente os responsáveis.
- Foram apreciadas as dimensões individual, coletiva e institucional da conduta?
 - Se pertinentes, enfrentá-las expressamente.
- A decisão registra a utilização deste Protocolo?
 - Se aplicável, consignar expressamente essa circunstância.



 SENTENÇA  CHECKLIST PARA DECISÃO FUNDAMENTADA			
1	 FUNDAMENTAÇÃO SOBRE O ASSÉDIO ELEITORAL	A sentença enfrenta expressamente a alegação de assédio eleitoral?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Complementar a fundamentação.
2	 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ASSEDIADORA	A decisão identifica a pessoa assediadora?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se possível, individualizar expressamente os responsáveis.
3	 DIMENSÕES DA CONDUTA	Foram apreciadas as dimensões individual, coletiva e institucional da conduta?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se pertinentes, enfrentá-las expressamente.
4	 APLICAÇÃO DESTE PROTOCOLO	A decisão registra a utilização deste Protocolo?	SIM → Prosseguir normalmente. NÃO →  Se aplicável, consignar expressamente essa circunstância.
 A sentença deve ser completa, clara e fundamentada, assegurando a tutela efetiva e o enfrentamento adequado do assédio eleitoral.			

I. Reparação e medidas inibitórias

- A tutela concedida é suficiente para reparar os danos reconhecidos?
→ Se não, reavaliar sua adequação.
- São cabíveis medidas inibitórias?
→ Se sim, determinar obrigações de fazer, não fazer ou outras medidas preventivas.
- O caso recomenda medidas estruturais?
→ Se sim, avaliar sua imposição, observados os limites da competência da Justiça do Trabalho.



J. Cooperação após a sentença

- A decisão revela fatos relevantes para outras esferas de responsabilização?

→ Se sim, promover o compartilhamento das informações e das provas regularmente produzidas, especialmente para MPT, MPE e Justiça Eleitoral, com cópias de peças processuais pertinentes. Mesmo em julgamento trabalhista de improcedência ou desistência da parte, é conveniente operar as devidas comunicações.

